



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 962

de 29, 06, 2004

Processo nº: 41.204

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.016

Autor: **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**

Ementa: Concede à Profª Drª MARIA EMILIA DE OLIVEIRA GAMITO o título de "Cidadã Jundiaense".

Arquive-se.

Aluísio

Diretor

10/09/2004



Matéria: PDL nº 1.016	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. Diretora Legislativa 22/04/2004	CJR	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: 2/3				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. Diretora Legislativa 22/04/2004	Designo o Vereador: Aviso Presidente 26/04/04	☒ favorável ☐ contrário Relator 26/04/04
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Ns.	CS
proc.	44/2004
<i>[Signature]</i>	

PP 1.628/04

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 22/ABR/04 09:57 041204

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
<i>CTR</i>
Presidente 27/06/2004

APROVADO
Presidente 27/06/2004

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.016

(Antonio Carlos Pereira Neto)

Concede à **Profª. Drª. MARIA EMILIA DE OLIVEIRA GAMITO** o título de "Cidadã Jundiaense".

Art. 1º. É concedido à **Profª. Drª. MARIA EMILIA DE OLIVEIRA GAMITO** o título de "Cidadã Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22.04.2004

Antonio Carlos Pereira Neto
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO



(PDL nº. 1.016 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Prof. Dr.ª MARIA EMILIA DE OLIVEIRA GAMITO - título de "Cidadã Jundiaíense"

Nasceu em São Paulo. Formou-se em Medicina pela Faculdade de Medicina Dr. Jayme Rodrigues. Curso Pós-Graduação "latu sensu" em Medicina do Trabalho, com título de especialista pela Universidade São Francisco, e em Administração de Serviços de Saúde, pela Faculdade de Medicina do ABC. Foi Coordenadora da Clínica Cirúrgica, Diretora Clínica e Médica do Trabalho no Hospital de Caridade São Vicente de Paulo; Médica do Trabalho na empresa Byoqualinet, no período de 1996 a 1998; e Médica Plantonista da Cirurgia Geral do Pronto Socorro Municipal de Perus/SP. Atualmente é Professora-Colaboradora no Departamento de Clínica Cirúrgica da Faculdade de Medicina de Jundiaí e Médica Cirurgiã do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo. Sempre se especializando participou e participa de diversos cursos e congressos. É médica dedicada, sempre trabalhando com maestria em sua função, atendendo grande número de cidadãos jundiaíenses, colaborando assim para a saúde de nossa população.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

[Signature]
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO

Curriculum vitae

Maria Emilia de Oliveira Gamito

Rua Aparecida Catocci Luchini, 320, apto 03, bloco 02
Parque da Represa, Jundiaí – SP, CEP 13214-584 – 9914-0307 – 4583.8155

Email: dr.emilia@fox.com.br

36 anos

data de nascimento : 29 de outubro de 1966

natural de São Paulo

filiação: Antonio Vitorino Ferreira de Oliveira
Fernanda Gonçalves de Oliveira

Casada com Jorge Luiz Gamito

Filhos: Samuel com 8 anos e Mateus com 6 anos

tel.: 45829120

cel.: 99140307

Residiu em Jundiaí no período da faculdade retornando em 1994 quando fixou-se em definitivo.

Formação

Ensino fundamental de 1973 a 1980 : FEPG Nossa Senhora do Retiro – São Paulo e
EMPG Imperatriz Leopoldina – São Paulo

Ensino médio de 1981 a 1983: EEPGSG Cândido Gonçalves Gomide – São Paulo

Ensino superior de 1984 a 1989: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Residência de Medicina Geral e Comunitária com área de concentração em Cirurgia Geral
– FMJ de 1990 a 1992

Pós-graduação latu sensu em Medicina do trabalho com título de especialista pela
Universidade São Francisco – concluído em 1996

. Pós graduação latu sensu em Administração de serviços de saúde, pela Faculdade de
Medicina do ABC – concluído em 2002.

Trajetória Profissional

.. Coordenadora da Clínica Cirúrgica do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo no
período de 02.1996 à 02.1999;

.. Diretora Clínica do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo nos biênios 1999/2001 e
2001/2003;

.. Médica do trabalho da empresa Byoqualinet no período de 1996 a 1998;

.. Médica do trabalho do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo no período de 06.2002
a 03.2003;

Ocupações Atuais

... Professora colaboradora no Departamento de Clínica Cirúrgica da Faculdade de
Medicina de Jundiaí;

... Médica cirurgiã do Hospital de Caridade de São Vicente de Paulo desde 1993;

... Médica plantonista da cirurgia geral do Pronto Socorro Municipal de Perus – São Paulo
de 09.2002 a 09.2003

Cursos e Congressos

.... XXVI Congresso Brasileiro de Administração Hospitalar;
.... V Congresso de Qualidade para Serviços Hospitalares;
.... XXV Congresso Brasileiro de Administração Hospitalar;
.... I Congresso Latino Americano de Gestão em Serviços de Saúde;
.... I Congresso de Auditoria especializadas em Serviços Médicos;
.... XII Encontro dos Conselhos Regionais de Medicina do Sul e Sudeste;
.... Curso de Capacitação para atendimento ao Grande Queimado;
.... Curso de capacitação em atendimento ao Politraumatizado realizado pela DIR XII –
Campinas.

Maria Emilia de Oliveira Gamito

Março/ 2004



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 7.363**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.016

PROCESSO Nº 41.204

De autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, o presente projeto de decreto legislativo concede à **Profª Drª MARIA EMILIA DE OLIVEIRA GAMITO** o título de "Cidadã Jundiaense".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5/7.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do § 1º do art. 193 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 22 de abril de 2004.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Consultor Jurídico em exercício



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 41.204

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.016, do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, que concede à **Profª Drª MARIA EMILIA DE OLIVEIRA GAMITO** o título de "Cidadã Jundiaense".

PARECER Nº 1.740

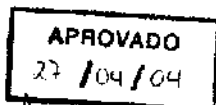
A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

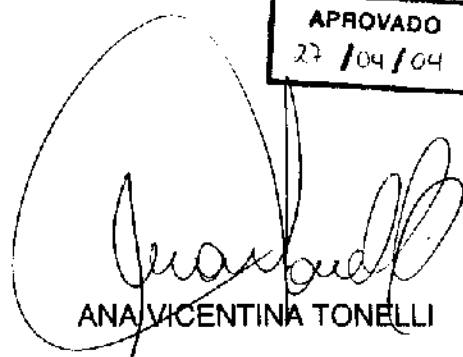
O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar à Profª Drª Maria Emilia de Oliveira Gamito o título de "Cidadã Jundiaense", afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 08, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

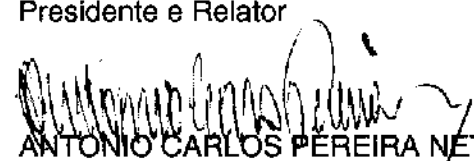
Sala das Comissões, 26.04.2004.




ANA VICENTINA TONELLI


SÉRGIO DUTRA


ORACI GOTARDO
Presidente e Relator


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO


SILVIO ERMANI

Hls. 10
 proc. 41 200
 Weir

142ª Sessão Ordinária de 29/06/2004

[illegible]

* líder de partido

FELISBERTO NEGRI
Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário

Operador: NELSON DA SILVA

Votos Sim	21
Votos Não	0

Total	21
Abstenção	0

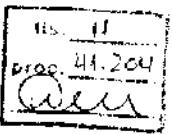
APROVADO



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
CABINETE DA PRESIDÊNCIA

(proc. 41.204)



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 962, DE 29 DE JUNHO DE 2004

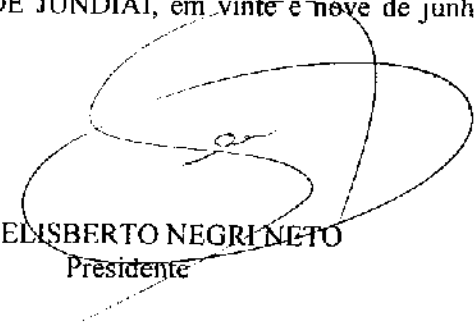
Concede à **Profª. Drª. MARIA EMILIA DE OLIVEIRA GAMITO** o título de "Cidadã Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 29 de junho de 2004, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à **Profª. Drª. MARIA EMILIA DE OLIVEIRA GAMITO** o título de "Cidadã Jundiaense".

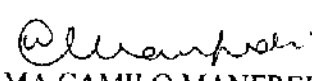
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de junho de dois mil e quatro (29/06/2004).



Engº. FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

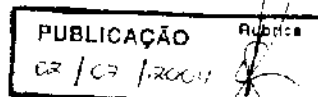
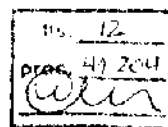
Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de junho de dois mil e quatro (29/06/2004).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 262, DE 29 DE JUNHO DE 2004

Concede à **Prof. Dr. MARIA EMILIA DE OLIVEIRA GAMITO** o título de "Cidadã Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 29 de junho de 2004, promulga o seguinte Decreto

Legislativo:

Art. 1º. É concedido à **Prof. Dr. MARIA EMILIA DE OLIVEIRA GAMITO** o título de "Cidadã Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de junho de dois mil e quatro (29/06/2004).

Engº. FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de junho de dois mil e quatro (29/06/2004).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa